EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

PPGEE UERJ 2026 - SELEÇÃO INTERNA

Regras para seleção interna do PPGEE:

- O PPGEE dispõe de uma (1) cota de bolsa de doutorado sanduíche (PDSE) com período de duração mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 6 (seis) meses.
- O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em: Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) — CAPES.

- É importante a leitura atenta deste Edital, de modo a se ter clareza: do processo de seleção; dos requisitos para a candidatura; das atribuições de orientandos e de orientadores; e de outras regulamentações.

PRAZOS

a. Entrega dos documentos (detalhados abaixo) referentes à seleção interna do PPGEE – **até às 18h do dia 19 de setembro de 2025, por e-mail para a secretaria do PPGEE (ppgee.uerj@gmail.com)**

b. Seleção interna PPGEE – **22 a 24 de setembro de 2025**

c. Divulgação do resultado da seleção interna – **25 de setembro de 2025**

d. Recurso por e-mail para a secretaria do PPGEE **(ppgee.uerj@gmail.com)** – **26 de setembro de 2025**

e. Divulgação do resultado do recurso – **27 de setembro de 2025**

f. Inscrição dos candidatos selecionados no Sistema da CAPES, incluindo preenchimento total do formulário e envio de toda a documentação obrigatória – **28 de setembro até 7 de outubro de 2025**

g. Início das atividades do programa de estudos no exterior – **janeiro e fevereiro de 2026**

h. Para as demais etapas sob a responsabilidade da CAPES, o candidato deverá seguir as orientações contidas no cronograma do Edital nº 17/2025 CAPES.

i. O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos em função de retificação da CAPES.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

I. Plano de trabalho, em português, com , no máximo 6 (seis) páginas, incluindo cronograma do plano de atividades e explicitando a motivação principal da atividade no exterior (e.g., infraestrutura experimental ou laboratorial específica). Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma das atividades;
- Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino e qual a relação atual com o coorientador no exterior;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem (quando for o caso);
- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados (quando for o caso);
- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos (quando for o caso);
- Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Referências bibliográficas.

II. *Curriculum Vitae* (extraído da plataforma Lattes);

III. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em GOV.BR, e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

IV. Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da Instituição de destino, contendo as seguintes informações: 1) Nome do(a) candidato(a); 2) Aprovação do plano de trabalho com a identificação do título do trabalho que será desenvolvido pelo estudante; 3) Mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pelo (a) orientador (a) do PPGEE; 4) Descrição da proficiência linguística aceita na IES de estudos;

V. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI. Histórico escolar do doutorando em andamento ou exame de qualificação, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; PEDIR COM ANTECEDÊNCIA NA SECRETARIA

VII. teste de proficiência de língua ou declaração de fluência linguística, quando couber (ver Edital da Capes 26/2024 para as regras)

OBS. Devem ser utilizados os modelos dos documentos que se encontram na página da Capes do Edital 17/2025

Seleção interna do PPGEE

A seleção interna do PPGEE será realizada por uma comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes do programa e 01 (um) docente externo ao PPGEE, que seja doutor, exercendo a carreira, com produção acadêmica consolidada e relevante para a área de conhecimento em que se insere a grande área temática. Caso um ou mais membros da Comissão sejam orientadores de um ou mais candidatos (as), estes deverão ser substituídos por outros docentes do PPG.

A comissão do PPGEE levará em consideração os seguintes aspectos:

- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 26/2024 CAPES;

- A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial cientifico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior e sua atuação acadêmica através do currículo lattes;

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

- Plano de trabalho: O mérito da proposta será avaliado com base na originalidade, caráter inovador, relevância e contribuição da mesma para o desenvolvimento do projeto de tese de doutorado do estudante e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-cientifica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

- Os critérios de desempate são os seguintes:

1. Produção do discente durante o doutorado (relacionada com o curso);
2. Orientador Bolsista de Produtividade CNPq (classificado por categoria/nível);
3. Orientador Bolsista Jovem Cientista ou Cientista do Nosso Estado FAPERJ;
4. Orientador Bolsista Prociência UERJ (classificado por pontuação na última seleção);
5. Produção do orientador (últimos 03 anos);

O PPGEE poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

Após o término da seleção interna do PPGEE, a comissão deverá criar uma ata com a lista dos candidatos aprovados (selecionados e não selecionados), em ordem decrescente e o período solicitado em meses;

Das Disposições Finais

Não será permitido o acúmulo de bolsas de mesmo nível, ou compatíveis, financiadas com recursos federais (portaria Capes nº 187 de 28 de Setembro de 2023), devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.

No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

O bolsista deverá retornar ao Brasil após a finalização da bolsa e com o prazo mínimo de 06 (seis) meses para integralização de créditos e defesa da tese.

As demais informações podem ser encontradas no Edital 17/2025 da Capes, seus relativos ofícios o portarias, e documento norteador da PR2.

UERJ, 04 de setembro de 2025



Coordenação do PPGEE